



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 14

LEI MUNICIPAL N.º 594, DE 06 DE JULHO DE 1998

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas nos artigos 42 e 43, inciso III, parágrafo 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a cobrir despesas decorrentes do contrato Pró-Moradia, com a Caixa Econômica Federal.

2 - Executivo

020200 - Departamento de Administração e Finanças

03070212.003 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças

3261.00 - Juros da Dívida Contratada - R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total da seguinte dotação.

2- Executivo

020200 - Departamento de Administração e Finanças

03070212.003 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças

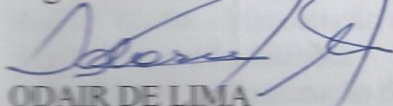
3267.00 - Correção monetária sem operação de crédito para antec. Receita R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 06 de Julho de 1998


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra


ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm./Finanças